

instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Tereza Aguiar Alves, matrícula n.º 3107-01**, aposentada no cargo de Agente de Serviços Sociais, Nível III, Padrão “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 922,16** (novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos); **Quinquênios (06): R\$ 553,30** (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) e **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 46,10** (quarenta e seis reais e dez centavos), nos termos do Processo n.º 4.673.705-9/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2551, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Zulmira de Souza Antonelli, matrícula n.º 51403-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio

Educacional, Nível I, Referência “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 710,22** (setecentos e dez reais e vinte e dois centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 426,13** (quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos), nos termos do Processo n.º 4.781.044-2/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

CERTIDÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO - SEPLAM**

CERTIDÃO Nº 089 / 2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **46235703 / 2012**, de interesse de **RICARDO BONFIM GOMES**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 06, 07, 08 e 09, da Quadra 66, situados à Avenida Bandeirantes, Ruas Serra Dourada e Everest, Bairro Jardim Petrópolis, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote **06/09**, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/09	ÁREA	2.435,01 m²
Frente para a Rua Serra Dourada		25,00m

Fundo confrontando com o Lote 05 50,00m
Lado direito confrontando com Av. Bandeirantes 30,667m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Everest 45,667m
Pela linha de chanfrado 7,07m
Pela linha curva 31,416m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

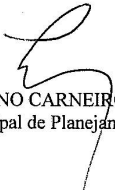
I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de novembro de 2012.


LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Extrato das Atas de Registro de Preços nº 118/2012 e nº 119/2012
referente ao Pregão Eletrônico nº. 103/2012 - SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia

Processo nº.: 4.765.401-7/2012

Objeto: Aquisição de materiais e pequenas peças (adesivo plástico, aspersor) dentre outros para atender a Companhia de Urbanização Urbana - COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Empresa: FERRAGENS J TEODORO LTDA CNPJ: 03.018.800/0001-28					
LOTE 02					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	100	Unid.	Aspersor canhão eixo em bronze, diâmetro de alcance de 25m a 30m, vazão de 960 l/h e pressão de trabalho 3,4 bar. Marca: ASPERJATO	49,50	4.950,00
02	100	Unid.	Aspersor PGP ou similar, Entrada: rosca fêmea de 1,27cm (1/2") G, 40° ate 360°, Caudal: 2,84-12,5 LPM; 0,2-0,8 M3/Hr. (0,75-3,3 GPM), Pressão de trabalho: 2,1 a 3,40 bares (20-70 PSI), Taxa de precipitação: 5,59 a 10,40mm (.22"-41") por hora (dependendo do espaçamento e bocal usado), Altura total (recolhido): 15 cm (6"), Separação recomendada: 5,1 a 9,0 m (17' a 28"), Raio de Alcance: 5,1 a 9,1 m (17' a 30"), Trajetória do bocal: 26°, Altura da cremalheira: 10 cm (4") Marca: ASPERJATO	49,50	4.950,00
				Valor Total: R\$ 9.900,00	
LOTE 03					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Unid.	Abraçadeira de Metal 4" regulável 33 mm de largura Marca: INCA	3,85	192,50
02	50	Unid.	Abraçadeira de Metal 5" regulável 33mm de largura Marca: INCA	4,09	204,50
03	200	Unid.	Abraçadeira de Metal 3/4 regulável 14 mm de largura	FRACASSADO	
				Valor Total: R\$ 397,00	
LOTE 07					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Unid.	Cap PVC soldável 32 mm. Marca: CARDINALI	0,43	12,90
02	30	Unid.	Cap roscável ¾. Marca: TIGRE	0,90	27,00
03	60	Unid.	Cap esgoto 50 mm. Marca: CARDINALI	1,20	72,00
				Valor Total: R\$ 111,90	
LOTE 11					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Unid.	Injetor de metal para irrigação 32mmx40mm. Marca: TORO	110,00	5.500,00
				Valor Total: R\$ 5.500,00	
LOTE 13					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Unid.	Luva união soldável 32mm. Marca: TIGRE	3,30	165,00
02	150	Unid.	Luva LR 25 x 3/4 PVC soldável de cor marrom. Marca: CARDINALI	0,55	82,50
03	40	Unid.	Luva 32 mm PVC soldável de cor marrom. Marca: CARDINALI	0,55	22,00
04	40	Unid.	Luva PVC 40 mm soldável de cor marrom. Marca: CARDINALI	0,95	38,00
05	150	Unid.	Luva união soldável 32 mm de cor marrom. Marca: TIGRE	3,45	517,50
06	100	Unid.	Luva PVC LR 50 x 1/12 soldável de cor marrom. Marca: TIGRE	3,52	352,00
07	60	Unid.	Luva união PVC 40 mm soldável de cor marrom. Marca: TIGRE	7,30	438,00
				Valor Total: R\$ 1.615,00	
LOTE 16					